



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILU DE JIU JITSU ATIBAIA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº044/2017

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contraturno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

### ADVOGADO(S): (\*)

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

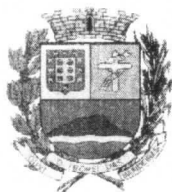
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e data:** Atibaia, 02 de janeiro de 2019.

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Otávio Batista de Lima Neto

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 273.782.478-80

RG: 29.953.755-9

Data de Nascimento: 11/04/1979

Endereço Residencial completo: Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP

E-mail institucional: [olima@atibaia.sp.gov.br](mailto:olima@atibaia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [otaviolima\\_315@hotmail.com](mailto:otaviolima_315@hotmail.com)

Telefone: (11) 3402-1682

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

## **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Otávio Batista de Lima Neto

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 273.782.478-80

RG: 29.953.755-9

Data de Nascimento: 11/04/1979

Endereço Residencial completo: Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP

E-mail institucional: [olima@atibaia.sp.gov.br](mailto:olima@atibaia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [otaviolima\\_315@hotmail.com](mailto:otaviolima_315@hotmail.com)

Telefone: (11) 3402-1682

Assinatura:

## **PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome e cargo: Rodrigo da Silva Pinheiro

Caro: Presidente

CPF: 358.589.218-33

RG: 41.634.968

Data de Nascimento: 26/09/1986

Endereço Residencial completo: Praça 24 de Junho, nº 173, Atibaia/SP

E-mail institucional: [herciosouza@gmail.com](mailto:herciosouza@gmail.com)

E-mail pessoal: [herciosouza@gmail.com](mailto:herciosouza@gmail.com)

Telefone: (11) 2427-4342

Assinatura:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.374/2017

## 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

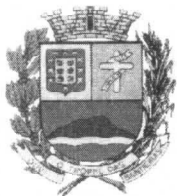
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 049/2017, para continuidade da gestão do Projeto Taekwondo, que visa difundir o Taekwondo nos bairros da cidade de Atibaia, para aproximadamente 400 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, fazendo com que tenham o conhecimento da modalidade, aprendendo os valores, fundamento, regras de convivência em grupo, visando ampliar o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos através da prática esportiva, desenvolver, junto aos alunos, o prazer pelo esporte, aprimorar a cooperação, a união e companheirismo dos mesmos como membros de um grupo, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 038/2019) emitido em 02/01/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

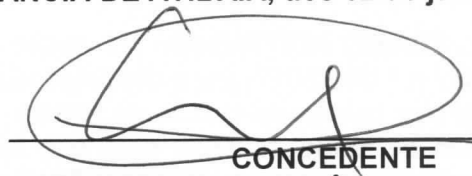
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como 1º Termo Aditivo de 31 de outubro de 2017 e 2º Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018 .

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.**

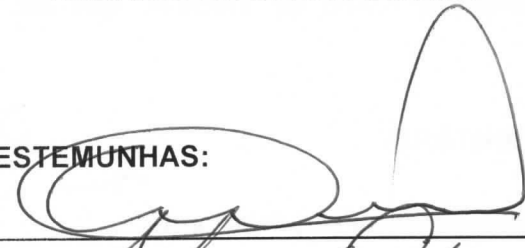
  
\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**


**ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU  
JITSU ATIBAIA  
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcio Osley  
RG: 30.045.173-8

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Augusto Costa  
RG: 35370913



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILU DE JIU JITSU ATIBAIA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 049/2017

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 049/2017, para continuidade da gestão do Projeto Taekwondo, que visa difundir o Taekwondo nos bairros da cidade de Atibaia, para aproximadamente 400 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, fazendo com que tenham o conhecimento da modalidade, aprendendo os valores, fundamento, regras de convivência em grupo, visando ampliar o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos através da prática esportiva, desenvolver, junto aos alunos, o prazer pelo esporte, aprimorar a cooperação, a união e companheirismo dos mesmos como membros de um grupo, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

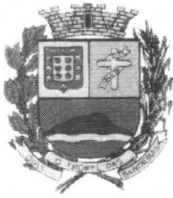
### ADVOGADO(S): (\*)

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.374/2017

## 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

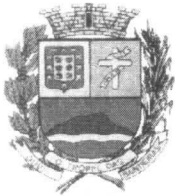
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 049/2017, para continuidade da gestão do Projeto Taekwondo, que visa difundir o Taekwondo nos bairros da cidade de Atibaia, para aproximadamente 400 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, fazendo com que tenham o conhecimento da modalidade, aprendendo os valores, fundamento, regras de convivência em grupo, visando ampliar o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos através da prática esportiva, desenvolver, junto aos alunos, o prazer pelo esporte, aprimorar a cooperação, a união e companheirismo dos mesmos como membros de um grupo, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 038/2019) emitido em 02/01/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

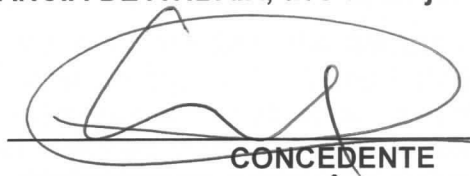
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como 1º Termo Aditivo de 31 de outubro de 2017 e 2º Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018 .

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.**


  
\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**


**ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU  
JITSU ATIBAIA  
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcio Osley  
RG: 30.045.173-8

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Augusto Costa  
RG: 35370913